



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

765

- INDICAÇÃO Nº 535 / 97 -

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao setor competente, quanto a possibilidade de construir um IML, Instituto Médico Legal, no município de Barueri.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 01 de junho de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

001165 JUN 97 02 32 11

PROTOCOLO


JOSE DE MELO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que nos momentos que falecem os parentes ou amigos dos nossos moradores, todos sabemos que a dor no coração, bem como o sofrimento é terrificante. Sabedores que somos que nossos moradores têm que procurar o IML de Osasco ou outros municípios, os quais muitas vezes são mal atendidos. além do tempo que têm que esperar para ser resolvidos, as documentações das liberações dos cadáveres. Caso esta solicitação seja atendida em muito nossos moradores serão favorecidos, e os sofrimentos serão amenizados.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura
Em 03 de 06 de 1997

Presidente